



Emenda à Lei Orgânica do Município nº 41, de 16 de março de 2005

(Acrescenta o inciso XXV ao art. 69 da Lei Orgânica do Município)

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou e nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O artigo 69 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

“Art. 69.

XXV – enviar à Câmara Municipal, até o dia 10 de cada mês, cópia certificada de todas as portarias expedidas no mês anterior.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 16 de março de 2005.

SILVÉRIO JOSÉ CHICARINO DA SILVA
Presidente

JOAB TADEU DA SILVA
1º Vice-Presidente

RODRIGO BUTTERBY
1º Secretário

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo